



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.459, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festividade de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Macaíba.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festividade de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Macaíba**, celebrada anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de junho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.447 Data: 16.06.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora